Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA/1º Nivel/BH-1
INTIMAÇÃO – CADASTRO DE LOCADORAS
Em conformidade com o disposto nos arts. 10 a 12 do Regulamento
do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA/
MG), estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 03 de março de 2008,
o contribuinte abaixo relacionado, que se encontra em local ignorado,
incerto ou inacessível, fica CIENTIFICADO pelo Chefe da unidade
supra, do cancelamento da inscrição do contribuinte no Cadastro de
Locadora da Secretaria de Estado de Fazenda de MG.
ARCAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 17.497.058/0001-95 A PARTIR DE 21/10/2016
Belo Horizonte, 13 de junho de 2017.
Cristiano Valdir H. E. da Silva - Chefe da AF/1º Nível/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE – DFT/1° NÎVEL/BH TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PTA: 03 000373733-28

PTA: 03.000373733-28.
Sujeito Passivo: UNICOR IND.COM. DE RODUTOS SERIGRAFI-COS LTDA
CNPI: 02.167.540/0001-90.
No termos do CTN ,art.145, inciso III, e art.149,inciso I, procede-se a rerratificação do PTA nº03.000373733-28,para reformulação do credito tributário em função da exclusão do crédito tributário dos meses de agosto, setembro, e outubro de 2007,em razão de PRESCRIÇÃO conforme decisão judicial.
Os demais itens do PTA ficam ratificados.
Belo Horizonte, 14 de junho de 2017
Darcy da Silva Passos – Masp 666369-4
Delegado Fiscal – DFT/1ºNIVEL/BH

Delegado Fiscal – DFT/1*NIVEL/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE – DF/1 NIVEL/BH-1 BELO HORIZONTE
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias
a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do
redito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos
termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do
redito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada
para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de
decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG,
CEP 30.160,924.
Sujeito Passivo: RESTAURANTE TAURINUS D'MAR LTDA.
-IE: 002.002825.00-60. - CNPJ:16588.855/0001-15.
Nome Socio empresa: SAUL DE SOUZA TAURINO JOSE
CPF: 089.832.846-25
Auto de Infração: 01.000702691-63.
Belo Horizonte, 12 de junho 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDESMasp 371211-4
Delegado Fiscal DF/1 Nivel/BH-1 BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFTI/º N\UVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
N\u00e4mero do Al/PTA: 05.000271178-13.
Sujeito Passivo: GADE NOVA MODAS LTDA.ME
IE:001.617853.00-64.
Procede-se à retificação da peça fiscal em referência, para exclusão da s\u00f3cia do polo passivo da autuação, por iniciar a participação na sociedade da empresa em 2015, comprovado através da 3ºalteração cadastral anexa aos autos. Empresa baixada. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal. Dados cadastrais do respons\u00e1velos solidário (coobrigado).

demais itens da peça fiscal. Dados caudistrati.

(coobrigado)

Nome: BRUNA OLIVEIRA GODINHO

CPF: 134 948 676-07

Cargo: Sócio administrador

Data início na empresa:08/11/2016

Considerando que os demais itens do NL/AI permanecem inalterados, proceda-se intimação dos sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidarios.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2017

DARCY DA SILVA PASSOS

Masp-666369-4 - Delegado Fiscal – DFT/1° Nível BH

Masp-666369-4 - Delegado Fiscal – DFT/1° Nível BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE – DF1/NÍVEL-BH-1

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Número do Al/PTA: 01 000029466-94.
Sujeito Passivo: GLEISSON JOSÉ MACHADO.
CPF:063.667.016-36.
Nos termos do art. 149 do CTN – Código Tributário Nacional, procedemos a retificação da peça fiscal notificação em referência, para proceder o decote da parcelas de IPVA referentes ao exercício de 2010, tendo em vista a ocorrência de venda do veículo FIAT Strada Working, Placa JPC-6044, Renavam 0073637330, ocorrida em 03.03.2009em atendimento a decisão judicial relativa a agravo de instrumento nos autos de nº1.0024 11.056050-5/001.
Assim procedemos a retificação do presente lançamento de vendo permanecer inalterado os demais termos da notificação fiscal.
Exercício Remanescentes

maneter manetatu os definais ternos da nomea; Exercício Remanescentes Sujeito passivo: GLEISSON JOSÉ MACHADO CPF:063.667.016-36. Coobrigado: Linea Gold Ltda.ME IE.001.050216.00-04.

Ave. Miguel Perrela, n°330-LT. A Castelo
Belo Horizonte-CEP.31.330-290.
Procede-se a intimação com demais itens da peça fiscal permanecendo
inalterados.
Belo horizonte 14 de imbo de 2017.

inalterados. Belo horizonte,14 de junho de 2017. Delgado Fiscal - Jose Marçio de Almeida Paulino Masp.973.339-5 - DF1/ NÍVEL-BH-1

14 974666 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

DELEGACIA FISCAL DE DIVINOPOLIS

DELEGACIA FISCAL DE DIVINOPOLIS

Intimação (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto № 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF № 10.000021705.71 a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 4º andar, Centro, Divinópolis, MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 01/04/2013 a 30/06/2015: Notas Fiscais de vendas de mercadorias e/ou Serviços, Cupons Fiscais, DAPI e/ou PGDAS.

MARIA GERALDA DOS REIS OLIVEIRA

LE:: 002122515.00-86

CNPJ 17.830.663/0001-36

Rua Saturnino de Brito,17 -BOX 10 E 11 - 3º PISO Centro - Belo Horizonte MG

Divinópolis, 12/06/2017.

Eduardo da Silva Mendonça – MASP 669201-6

Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/PARÁ DE MINAS COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do § 1º, do artigo 10 do Decreto nº. 44747/2008, por estar em local ignorado, incerto, inacessivel ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a cobrança por via postal, em virtude da devolução pelos correios, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa, prevista pela Resolução nº. 3708 de 24/10/2005, ficam o sujeito passivo e o coobrigado, intimados a promoverem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento integral ou parcelamento dos Processos Tributário Administrativo no prazo estipulado. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta

publicação, na sede da repartição fazendária em referência localizada à Praça Padre José Pereira Coelho, 90, Centro, Pará de Minas-MG Decorrido o prazo acima previsto sem a devida regularização, o PTA será imediatamente encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em divida ativa e execução judicial do crédito tributário. PTA №: 01.000730897-51 Sujeito Passivo: Roupas E Acessórios Cruz Oliveira Ltda - ME I.E.: 471996903.00-15 Dados Cadastrais do Responsável Solidário: Coobrigado: Ana Célia Cruz Oliveira - CPF: 695.071.806-30 Endereço: Prefeito José Vicente Marinho, 62. - B. São Francisco. Pará de Minas-MG - CEP 35661-179 - Cargo: Sócio Administrador – Data de início de participação na empresa: 20/01/2011. Pará de Minas, 13 de junho de 2017. Elita Aparecida Costa Andrade – MASP 669117-4

Elita Aparecida Costa Andrade – MASP 669117-4 Chefe da AF/2º Nível/Pará de Minas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS Administração Fazendária/3º Nível –Lagoa da Prata COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Em cumprimento ao disposto no artigo 104 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e à Resolução SEF/MG nº 3.708, fica concedido ao contribuinte e responsável abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o prazo de 10(dez) dias, a partir da publicação deste, para quitação do crédito tributário. Findo o prazo, não sendo constatado pagamento ou parcelamento, serão os autos encaminhados para inscrição em divida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Afonso pena, 112, centro. CEP: 35590-000. Lagoa da Prata/MG
PTA Nº: 01.000699750-50
Sujeito Passivo: Indústria e Comércio Alves e Oliveira Ltda
IE: 001.709777.0066
CNPJ: 13.025311/0001-57
Endereço: Rua Sete de Setembro, 625 - Bairro: Américo Silva

CNPJ: 13 025311/0001-57
Endereço: Rua Sete de Setembro, 625 - Bairro: Américo Silva
CEP: 35590-000 - Lagoa da Prata - MG
Coobrigado: Claudinei Dalfior
Endereço: Rua Santos Dumont, 501 - Bairro: Centro
CEP: 35590-000 - Lagoa da Prata - MG
Lagoa da Prata, 13 de junho de 2017.
Milton Antonio de Miranda -Chefe AF/3° nível- Lagoa da Prata.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE DIVINOPOLIS
Administração Fazendária'2º nível – Divinôpolis
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº
44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005 fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do Auto de Infração, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta reparticão fazendária situada na Rua Mato Grosso, nº 600, 2º a Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, n°600, 2° andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG. PTA 01 000696298 87 de 03/03/2017. Sujeito Passivo: M.E.O. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - IE: 002088547.00-36. Endereço: Av. Progresso: n° 000 Bertal Comercia de Comer

Endereço: Av. Progresso, nº: 900. Bairro: Industrial II. CEP: 35.557-000. Carmo do Cajuru-MG. PTA 01 000708867 66 de 29/03/2017. Sujeito Passivo: M.E.O. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - IE: 002088547.00-36. Endereço: Av. Progresso - nº: 000 D. I.

IE: 002088547.00-36.
Endereço: Av. Progresso, nº: 900. Bairro: Industrial II. CEP: 35.557-000. Carmo do Cajuru-MG.
Coobrigada: Ana Paula Soares Oliveira Mourao, CPF: 050076416 69.
Endereço: Rua das Cotovias Nr. 120, Bairro: Vila Cloris. CEP: 31.744-198. Belo Horizonte-MG.

Belo Horizonte-MG.
 Divinópolis, 14 de junho de 2017. Helena Aparecida Ferreira Noronha
 Chefe da AF/2º Nivel -Divinópolis – em exercício.

14 974669 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF-1-GOVERNADOR VALADARES

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº
44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local
ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e
não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infrarelacionado.

ção pelos correios, intimados da laviada da Filia de Filia relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento

do credito tributario.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em divida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exitades notarios ser possíveis da radução de acordo com para

e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária /2º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 - 4º Andar - Centro - Teófilo Otoni - MG. - CEP: 39.800-013. Auto de Infração: 15.00043290.99

Sujeito Passivo: Romário Nunes Ribeiro - C.P.F. 494.715.626-00

Endereço: Rua Silva Alvarenga, 626 - São Geraldo - Belo Horizonte - MG

- MG Auto de Infração: 15.000043288.31 Sujeito Passivo: Roneide Ribeiro Oliveira CPF 578.776.106-53 Endereço: Rua Dom Lucas Moreira Neves, 50 - Funcionários - Teófilo Otoni, 14 de Junho 2017 Luciana Nunes Lago - Masp: 337.719-9 Chefe da AF / 2º Nível / Teófilo Otoni - Em exercício

Chefe da AF / 2° Nível / Teófilo Otoni – Em exercício

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I Administração Fazendária de 3° Nível Conselheiro Pena INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1°, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou a inda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Divida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Conselheiro Pena, localizada na Praça Francisco Van Kemenade n.º 126 – Centro – Conselheiro Pena, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

-PTA/NL 15.000041763.73 de 16.03.2017 - Sujeito Passivo: Icaro Khisley Albino (CPF: 122.746.416-92); end: Rua Sabiá Aprigio, 100 – Parque do Uirapuru – Conselheiro Pena – MG – CEP 35240.000

Conselheiro Pena, 14 de junho de 2017

Jose de Arimateia Neto - Chefe da AF/3º Nível de Conselheiro Pena

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Esta-dual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo, coobrigado e fiador abaixo SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuacu
Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo, coobrigado e fiador abaixo identificados, intimados do cálculo saldo remanescente do parcelamento referente ao "AUTO DE INFRAÇÃO – PTA / Al" abaixo relacionado. O Parcelamento nº 12.055091000-05, o qual faz parte o Processo Tributário Administrativo PTA 01.000323924.09, do sujeito passivo FER-NANDES PRADO COMERCIAL LTDA - EPP, I.E. 394.145637.00-95, foi CONSIDERADO cancelado e NÃO DEFERIDO, tendo em vista ausência de quitação da entrada prévia. O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste oficio, para fins de regularização por parte do contribuinte. Após o prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o artigo 13, da Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA), o respectivo processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para prosseguimento à cobrança da Inscrição em Divida Ativa e Execução Judicial. Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145. Centro, Manhuaçu, Minas Gerais.
PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01.000323924.09 de 31.08.2015. FERNANDES PRADO COMERCIAL LTDA - EPP Inscrição Estadual – 394.145637.00-95
Endereço - Praça Cinco de Novembro nº 335. Bairro Centro. 36.900-000 — Manhuaçu — Minas Gerais.
RAIMUNDO FEITOSA DE PRADO CPF - 033.778.646-10
Endereço - Avenida Salime Nacif nº 760. Bairro Centro. 36.900-000 — Hanhuaçu — Minas Gerais.
Manhuaçu, 14 de junho de 2017. Vera Lúcia da Cruz - MASP 335.354-7. Chefe da AF/2º Nivel/ Manhuaçu PRAS 2015. PEROSA DE PRADO CPF - 729.139.246-20
Endereço - Avenida Salime Nacif nº 760. Bairro Centro. 36.900-000 — Manhuaçu – Minas Gerais.
Manhuaçu, 14 de junho de 2017. Vera Lúcia da Cruz - MASP 335.354-7. Chefe da AF/2º Nivel/ Manhuaçu - SRF I Ipatinga/AF/2º Nivel/Manhuaçu

Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu – SRF Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo, coobrigado e fiador abaixo identificados, intimados cálculo saldo remanescente do parcelamento referente ao "TERMO DE AUTODENUNCIA" abaixo relacionado.
O Parcelamento nº 12.044655000.29, o qual faz parte do Processo Tributário Administrativo PTA 05.000240376-90 sujeito passivo PREVINE EPI LTDA - ME, IE 001.408023.00-77, foi CONSIDE-RADO PARCELAMENTO DESISTENTE, com posterior CALCULO DO SALDO REMANESCENTE, tendo em vista a não quitação das duas últimas parcelas consecutivas, vencidas nos meses de 02/2017 e 03/2017. O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste oficio, para fins de regularização por parte do contribuinte. Após o prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com o artigo 13, da Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA), o respectivo processo será encaminhado à DFT / Manhuaçu para cálculo da MULTA ISOLADA, e posterior cobrança, com envio à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para prosseguimento à cobrança da Inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial. Para quasiquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais.

Fazendaria de Mantiagu, Praça Cordovii Pinto Coeino, nº 145, Centro Manhuagu, Minas Gerais.
PTA / AUTO DENUNCIA nº PTA 05.000240376.90 de 27/03/2014.
PREVINE EPI LTDA – ME
Inscrição Estadual – 001.408203.00-77
Endereço - Avenida Tancredo Neves nº 705 – Bairro Santana
36.900-000 – Manhuagu – Minas Gerais.
RENATO DA SILVEIRA PEREGRINO

CPF – 806.335.876-72 Endereço - Avenida Tancredo Neves nº 204/201 – Bairro Sta

Terezinha 36.900-000 – Manhuaçu – Minas Gerais. 36.900-000 — Maninagu — Milias Getais. Manhuagu, 14 de junho de 2017. Vera Lúcia da Cruz — MASP 335.354-7. Chefe da AF/2° Nível/ Manhuagu — SRF Ipatinga

SRF I Ipatinga/DFT/2° Nível/Manhuaçu COMUNICADO N° 001/17

COMUNICADO Nº 001/17
comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que
ram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da
esolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emi-

tidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir: 1- LEONARDO J. DE OLIVEIRA TRINDADE - ME IE: 001840080, 00-52 - CNPJ: 14.298.926/0001-10 Endereço: Rua Luciana R. Pinheiro, 510 - Bom Pastor -Manhuacu- MG

Manhuaçu-MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto n° 43.080, de 13 de decembra de 2002

133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 22/05/2015.
Ato Declaratório nº 01.394.210.000080, de 14/06/2017.
Manhuaçu, 14 de junho de 2017.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668.332-0
Delegado Fiscal de Trânsito

14 974676 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/MURIÁE
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008,
fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de
Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000021822.01, de 06 de abril de 2017, pela
Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
ANA LUCIA DA SILVA 05212735602 - ME

IE: 002626613 00-25

Avenida Amazonas, 100/Loja 02 – Bairro Centro Belo Horizonte (MG). Periodo Fiscalizado: 01/01/2016 a 30/06/2016. OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo

contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenextraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil. senvolvimento do trabalho serão

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA — Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal — AIAF Nº 10.000021837.89, de 06 de abril de 2017, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro — Muriaé — MG.

COMERCIAL BAGDA LTDA.

IE: 062332705.00-81

COMERCIAL BAGDA LIDA.

IE: 062332705.00-81

CNP1: 01.629.485/0001-40

Rua Eridano, 397/Loja 397 e 399 – Bairro Santa Cruz

Belo Horizonte (MG).

Período Fiscalizado: 01/01/2012 a 30/06/2016.

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.

nvolvimento do trabalho serão

contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Os documentos necessários para o desen extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil. INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000021875.80, de 06 de abril de 2017, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.

WT COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA – ME

WT COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS ELBA. ALL
IE: 001232919,00-00
CNPJ: 10.906.596/0001-47
Rua Rio Mossoró, nº 22 – Bairro Riacho das Pedras
Contagem (MG).
Período Fiscalizado: 01/01/2012 a 30/06/2016.
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

Muriaé, 13 de junho de 2017.

Hamilton José Belcavello – Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/

Muriaé-em substituição

Muriaè-em substituição

EDITAL 010.615/2017

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2°NÍVEL/CARANGOLA CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, sua inscrição nos termos do art. 108, inciso II, alineas "b" e"c" do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Carangola.

Inscrição Estadual Nome Empresarial 002720233.00-40 JOSE BARREIRO PEREZ
Terça - Feira, 13 de junho de 2017

Chefe da Unidade: Geraldo Antônio Lopes

14 974678 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA AF/I° NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olimpica - Uberaba – MG.
Sujeito Passivo: NACIE SALOMÃO CULVETE.

raba – MG.
Sujeito Passivo: NACIF SALOMÃO GUALBERTO ELIAS
CPF: 790.888.806-20
End.: Rua Walter Guimarães Figueiredo, 130 Bairro Buritis - Belo
Horizonte – MG- CEP 30492-030
Auto de Infração/PTA nº: 01.000732324-81
Uberaba, 14 de Junho de 2017.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

14 974679 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.000745932-32

Suieito Passivo: DIOGO FERREIRA BARROS - ME

ria situada na Praça Itual Vitela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.000745932-32

Sujeito Passivo: DIOGO FEREIRA BARROS - ME

IE/CPF/CNPJ: 001537166.00-03

End: Av. José Fonseca e Silva, 432 – Loja Vestuário – Uberlândia/MG

Sujeito Passivo: DIOGO FEREIRA BARROS

IE/CPF/CNPJ: 071.380.276-04

End: Av. José Fonseca e Silva, 432 – Uberlândia/MG

Sujeito Passivo: DEBORAH COELHO SILVA

IE/CPF/CNPJ: 097.978.176-01

End: Rua Ferrara, 65 – Uberlândia/MG

Uberlândia, 13 de junho de 2017.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nivel/Uberlândia

Chefe da AF/1° Nivel/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1° NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praca Tubal Vilela 165 – 2° andar, Centro.

1. PTA: 01.000742259-42

Sujeito Passivo: SORVETES MASTER LTDA IE/CPF/CNPJ: 001106160.00-41

End: Rua Nelson de Oliveira, 511 – Uberlândia/MG Uberlândia, 13 de junho de 2017.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1° Nivel/Uberlândia

Chefe da AF/1º Nivel/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /1º ÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada à Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar — Centro, Uberlândia/MG (Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inserição em divida ativa e execução judicial do crédito tributário.

1. PTA: 05.000270473-78
Sujeito Passivo: MARLON DINGER FUZATTI IE/CPF/CNPJ: 091.178.588-44
End: Rua Leste, 97 - Uberlândia/MG.
Uberlândia, 13 de junho de 2017.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nivel/Uberlândia

14 974681 - 1

SRF II - Varginha

SRF/II VARGINHA

AF/3 NIVEL/OURO FINOAF/2 NIVEL/POUSO ALEGRE
EDITAL 000.004/2017
INTIMAÇÃO

Ficam os produtores rurais abaixo relacionados intimados a promover
junto à Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 30
dias a contar da data desta publicação, a reativação de sua inscrição
estadual ou o pedido de baixa por motivo de encerramento de suas atividades, apresentando os talonários de Notas Fiscasi, se houver, sob pena
de serem os mesmos declarados inidôneos, nos termos da legislação
vigente. Expirado o prazo acima estipulado sem o cumprimento das